**Voto de Pesar n.º 840/XIII/4.ª**

**Em evocação das vítimas do massacre de Tiananmen de 1989**

Como consequência da morte do ex-secretário geral do Partido Comunista Chinês, Hu Yaobang, unanimemente considerado como um reformista com pretensões de promover pronunciadas reformas políticas internas, vários milhares de estudantes concentraram-se em Tiananmen apelando ao início de um processo de maior abertura política, numa época em que a pobreza assolava a maior parte do território chinês e em que as práticas corruptas da elite partidária eram sobejamente conhecidas.

Ao longo de semanas, centenas de milhares de pessoas foram-se juntando aos estudantes em Tiananmen, havendo os protestos disseminado por outros pontos geográficos. Como resposta a um protesto cada vez mais generalizado, os líderes chineses decidiram declarar a lei marcial, a qual desembocou na intervenção do Exército do Povo, corporizada na noite de 3 para 4 de Junho de 1989 na repressão dos militares, que dispararam contra os manifestantes conjugada com a ocupação de Tiananmen com tanques.

O número de pessoas assassinadas continua a ser um assunto tabu, sendo que volvidos 30 anos, não se conhece o número efectivo de vítimas que variará entre algumas centenas ou uma dezena de milhar de mortos. A emoção e o luto foram reprimidos pelo Governo chinês e até hoje as vítimas, directas e indirectas, são censuradas e perseguidas.

Assim, a Assembleia da República, reunida em Sessão Plenária, exprime o seu pesar pelas vítimas do massacre de Tiananmen de 1989, preservando assim a sua memória como elemento essencial à defesa dos valores fundamentais da Humanidade.

Palácio de São Bento, 5 de Junho de 2019,

O Deputado

André Silva